



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.268.412/0001-19

**DECRETO Nº 081/2021**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, EM ATENÇÃO AO DECRETO ESTADUAL Nº 8.923 DE 2021.**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o nível de contaminação do vírus COVID-19, encontra-se em patamares aceitáveis no Município;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 8.923 de 2021, que vem no sentido de prorrogar o Decreto do Governo do Paraná nº 8.705;

**DECRETA**

Art. 1º O Município de Conselheiro Mairinck, adotará todas as medidas do referido Decreto Estadual de nº 8.923 de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 horas do dia 01 de outubro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 01 de outubro de 2021.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal